tubro deste prezente anno tomada em consulta do meu Cons.º Ultr.º de hua deligencia de grande importancia p.ª cujo effeito lhe ordeno p.ª q' a faça com toda a seguransa, e tenha quem auxilie tudo o q' tocar a justiça vos pessa doze soldados dos q' guarnecem essa praça declarando a este Ministro que a dita infantaria não só há de venser os seus soldos em quanto se detiver na dita deligencia, mas que se lhe há de pagar hua pataca a cada húm por dia, que fazem dezaceis vinteis em quanto se detiverem nesta deligencia a custa dos culpados: ordeno vos que pedindo vos os ditos soldados lhes deis infalivelmente, de que vos avizo para que tenhais entendido do que heis de executar neste particular (1).

El·Rey nosso S. o mandou por João Telles da Silva e Antonio Roiz da Costa Conselheiros do seu Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias Antonio de cobellos Pereira a fez em Lisboa occidental a doze de Outubro de mil sette centos e dezacete. O secretr. Andre Lopes da Lavre a fiz escrever.

Joan Telles da Silva. — Ant.º Roiz da Costa.

Carta Regia sobre visitas de navies estrangeiros ao Porto de Santos

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa

2

3

4

5

6

unesp

10

11

12

13

15

⁽¹⁾ Aqui ha mysterio acerca desta importante deligencia; mas parece que elle deve ter sida dirigida para a prisão de Bartholomeu Fernandes de Faria pela violencia que praticou contra os contratadores do safem Santos em 4744, vide, vol. III, pags. 88 e 69. (N. da R.)

Senhor de Guiné, etc.—Faço saber auós Governador da Praça de Santos que como esse porto seja de tanta importancia, e figue mui vezinho as minas. e a este respeito se entenda que será mui procurado das Nações Estrangeiras, para que sucite toda a duvida que se possa offerecer sobre á intelligencia do meu Alvará de sinco de Outubro de mil e sete centos e quinze: Me pareceo mandaruos declarar por rezolução de vinte deste prezente mes e anno em Consulta do meu Conselho Ultr. que sendo cazo que ahi vá algua embarcação de Estrangeiros faça a delligencia dos exames que se aponta no ditto Alvará o Juiz de fora, e uós julgareis se aribada foi justa ou afectada, e os auttos originais remetereis a Rellação da Bahia para nella se executar o que se exprime no mesmo Alvará e esta minha despozição mandei partecipar ao Governador, e Capitão general desse Estado, e para que Conste a todo o tempo o que nesta parte determinei fareis com que se registe esta minha ordem nos livros da Secretaria e nos da Camara dessa Villa, e enuiando me certidão de como assim o executastes. El-Rey nosso Snr' mandou por João Telles da Silva e Antonio Roiz da Costa Conselheiros do seu Conselho Ultr.º e se passou por duas vias. Manoel Gomes da Silva a fis em Lisboa occidental a uinte e seis de Abril de mil e sete sentos e dezanove. O secret. ro André Lopes da Layre a fez eserever. — Joãm Telles da Silva. — Ant.º Roiz da Costa.